DECRETO N. 007/2020 **DE 23 DE MARÇO DE 2020.**

"Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus – COVID19, no âmbito do Poder Legislativo de Urupá-RO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso XII Letra 'e', do artigo 31 do Regimento Interno, combinado, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

- CONSIDERANDO o contido no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
- CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Art. 1º Art. 1.º - Estabelecer, no âmbito do Poder Legislativo de Urupa-Rondonia, medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da Infecção pelo COVID19, com as seguintes medidas administrativas visando a não aglomeração e contato entre pessoas:

I - Fica suspenso o atendimento presencial ao público de 23 a 06 de abril de 2020 em

todos os setores e prédios da Câmara Municipal de Urupá, podendo este prazo ser prorrogado se caso necessário;

II – Os atendimentos ocorrerão por meio dos contatos de telefone de todos os Vereadores e secretária, e na pagina da Camara no Facebook;

III) Fica suspensa a Sessão Ordinária do dia 30 e de março e 06/04 de 2020, ressalvada a realização de Sessões Extraordinárias no período para tratar de assuntos de natureza urgente, regularmente convocada nos termos de nosso RegimentoInterno;

IV) Fica vedada a entrada de pessoas nas Sessões Extraordinárias eventualmente convocadas, garantindo-se a publicidade do ato através da transmissão ao vivo das mesmas por meio de nosso do facebok da camara.

V) Fica vedado no período a realização de reuniões, audiências públicas ou qualquer outro evento que possa gerar aglomeração de pessoas;

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Doutora Elaine Maria Altafim, Urupá/RO, 23 de março de 2020.

LUZIANO FIRMINI TRESSMAN
Presidente - CMUR

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 23/03/2020 à 30/03/2020

Élida Priscila S.R. Ribeiro
Chefe de Seção de Protocolo
Port 009/19/GP - CMUR

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De: 23/03/2020 à 30/03/2020

Valdeir Eloy da Silva
Dir. Mun. de Adm. e Planejamento
Portaria Nº 015/2017/GP/Urupá - RC